

# Câmara Municipal de Barueri

FLS. 02

PROC. 97/79

Estado de São Paulo

- REQUERIMENTO Nº 33/79 -

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no sentido de que sejam tomadas providências por parte daquele Departamento, quanto aos preços de passagens cobrados, de forma irregular, pela Empresa de Ônibus Himalaia Turismo Ltda., permissionária da linha "São Paulo-Jandira".

Requeiro ainda, que xerocópia dos documentos a este anexos, seja encaminhado àquele Departamento para melhor apreciação e providências.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 03 de Abril de 1.979.

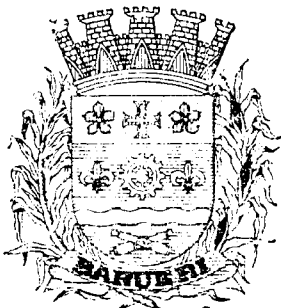
ADENIR ALVES DE OLIVEIRA

Vereador

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, tendo em vista que este Vereador, tomando conhecimento das cobranças irregulares de passagens na linha "Jandira-Pinheiros" e "Jandira-Lapa", solicitou, através do Requerimento Nº 163/78, de 21 de novembro de 1.978, à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - E.M.T.U., informes se a Empresa Himalaia Turismo, permissionária da linha "São Paulo-Jandira", conforme autos 6473-DER-1970, vinha agindo corretamente, ao considerar seção cobrança de preço de passagem, contra os usuários dos Distritos do Jardim Belval e do Jardim Silveira, neste Município, a tarifa estabelecida para os usuários do vizinho Município de Jandira, ou seja, Cr\$ 6,15, quando para o centro de Barueri, a tarifa era de Cr\$ 4,75, conforme tabela anexa.

Em atenção a solicitação formulada por esta Casa, a E.M.T.U., pelo seu Diretor Presidente Mario Laranjeiras de Mendonça, através do Ofício nº PRE-05/79, de 05/01/79, (xerocópia anexa), informou que a irregularidade ficou positivada em diligência que foi determinada para a apuração do fato, mas que, por tratar-se de linha ainda sob administração do D.E.R., encaminhariam o assunto àquele Departamento, para as providências necessárias. Entretanto, como a irregularidade apontada e positivada persiste por parte daquela empresa de ônibus, este Vereador, vem através da presente propositura, encarecer do D.E.R.



# Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS. 03

PROC. 97/79

OFÍCIO Nº 769/79 - S -

Barueri, 11 de abril de 1.979.

Senhor Superintendente.

Através do presente, encaminho à V.Sa., cópia autêntica do Requerimento Nº 33/79, de autoria do nobre Vereador Ademir Alves de Oliveira, aprovado em Sessão Ordinária realizada ontem, a fim de que V.Sa., sendo possível, se digne apreciar e providenciar o atendimento do mesmo.

Certo de que o presente merecerá a honrosa atenção de V.Sa., na oportunidade, reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

  
RUBENS FURLAN  
Presidente

Ilmo. Senhor

Superintendente do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem

SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA

145.708-15º Prov.

Respondendo queira referir-se a

OFC-SUP/EXT-333-30/05/1979

SECRETARIA

Entrada em 08 06 1979

Reg. n.º 435 L. 01 Pag. 86

SENHOR PRESIDENTE -

Em atenção ao Ofício nº 769/79, que encaminhou cópia do Requerimento nº 33/79, de autoria do Vereador Ademir Alves de Oliveira, o Senhor Superintendente do DER, Engº Arthur Luciano de Oliveira, incumbiu-me de esclarecer a Vossa Senhoria que a fiscalização constatou ser regular a cobrança das passagens pela Empresa Himalaia Turismo Ltda, na linha de que tratam os autos nº 6.473/DER/70.

Na verdade, o seccionamento entre São Paulo (Iapa) e Barueri (Estação da Fepasa), restringe-se ao percurso entre as localidades que se constituem em pontos de secção, indicadas entre parentesis. Os passageiros que, de São Paulo, destinam-se a localidades entre os pontos de secção de Barueri e Jandira estão obrigados a pagamentos de passagens correspondentes ao trecho São Paulo - Barueri, ainda que nos limites de Barueri, como ocorre com os Jardins Silveira e Belval.

Informado o assunto enfocado, subscrevo-me, atenciosamente.

Bel. HARLEY BOVOLATO SANT'ANA  
CHEFE DE GABINETE DO DER

SSS/um.

Ilustríssimo Senhor RUBENS FURLAN  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Barueri  
BARUERI - SP.